

LEI MUNICIPAL N° 011 DE 28 DE JUNHO DE 2.005

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento do corrente exercício no valor de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços

02.10.02 – Setor Urbanismo e Almoxarifado

4.5.90.61.03 15.451.0026.00.1.031 – 307 – Aquisição de Imóveis –**R\$ 210.000,00**

Art. 2º - Constituirão recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, observado o § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os valores e/ou programas constantes desta Lei passarão a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 19, de 12/11/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005, bem como ao Anexo II da Lei Municipal nº 03, de 03 de junho de 2004 – LDO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 28 de junho de 2005.

BENICE NERY MAIA
PREFEITA MUNICIPAL

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA